

SISTEMA FAEP



# BOLETIM

## informativo

Ano | n° | 23 de fevereiro a  
XXIV | 1041 | 1 de março de 2009

Tiragem desta edição 24.000 exemplares

## Dirigentes rurais apresentam reivindicações ao presidente Lula

A presidente da CNA, senadora Kátia Abreu, e o presidente do Sistema FAEP, Ágide Meneguette, apresentaram dia 16 ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva as principais demandas do setor agropecuário neste momento de crise. Leia mais na página 2

## Evento prepara sindicatos rurais do Paraná para negociações trabalhistas

Mais de 100 representantes dos sindicatos rurais do Paraná participaram (dia 17), no Hotel Lizon, em Curitiba, da Reunião sobre Convenção Coletiva de Trabalho. Leia matéria na página 7.



## Exportações do Paraná têm queda de 27 por cento

Pág. 10



Mala Direta  
Postal

9912152808/2006-DR/PR

SENAR

CORREIOS

# Retomada do trigo depende de apoio estratégico do Governo



Documento do setor produtivo do Sul do País e entregue (18) ao ministro Reinhold Stephanes mostra que o ciclo de retomada do trigo nacional só poderá continuar se houver

apoio estratégico do Governo, com preços mínimos, medidas de apoio à comercialização e disponibilidade de recursos para custeio e seguro rural. Leia na página 5

## CRISE

# Dirigentes da agropecuária apresentam reivindicações ao presidente Lula

A presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), senadora Kátia Abreu, e o presidente do Sistema FAEP, Ágide Meneguette (primeiro-vice-presidente da CNA), e membros da diretoria da entidade, apresentaram ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva na segunda-feira (16), em Brasília, as principais demandas do setor agropecuário neste momento de crise. Também participaram do encontro, que durou 1h30, o ministro da Agricultura, Reinhold Stephanes.

Segundo a presidente da CNA, foram reivindicadas mudanças no Código Florestal Brasileiro e no crédito rural. Em relação ao meio ambiente, Kátia Abreu defendeu a necessidade de atualizar a legislação ambiental. Para ela, esse debate deverá ser arbitrado pela ciência, com

**Kátia Abreu e Ágide Meneguette apresentaram ao presidente da República as principais demandas do setor agropecuário neste momento de crise. Entre as reivindicações, foram solicitadas mudanças no Código Florestal Brasileiro e no crédito rural**



Presidente do Sistema FAEP, Ágide Meneguette (primeiro-vice-presidente da CNA)

a participação da Embrapa e da academia. “O presidente concordou com a importância de termos um grupo multidisciplinar sério para buscar uma solução factível e real

para a questão”, ressaltou.

Quanto à reestruturação do crédito rural, ela enfatizou que, sem uma estrutura política voltada para o futuro, não será possível solucionar a



Presidente da CNA, senadora Kátia Abreu



questão do endividamento. “A agricultura cresceu e modernizou-se. Mas o crédito continua como há 30 anos”, destacou. Segundo ela, o presidente da República reconheceu a necessidade de atualizar o sistema de crédito do setor e disse que quer deixar estabelecida uma política que possa resolver a questão.

**Financiamento** - Durante a audiência, Kátia Abreu também destacou que, em tempos de crise, com o recuo das tradings, haverá menos recursos para o financiamento da atividade. “Esta é uma safra crise e os recursos oficiais tradicionais não serão suficientes para o custeio. Especialmente, com o aumento dos custos de produção, que elevam ainda mais os

gastos do produtor”, afirmou.

**Logística** – No encontro, foram defendidas a implantação das eclusas nos rios da Região Centro-Oeste e a extensão da Ferrovia Norte-Sul, do Tocantins para Mato Grosso do Sul e oeste da Bahia. A medida visa facilitar a logística do escoamento da produção agropecuária. Ainda foi discutida a importância das eclusas do Rio Madeira e da hidrovía Teles Pires-Tapajós, no estado do Mato Grosso, na divisa com o Pará e Amazonas. “O presidente concordou com a necessidade de priorizar o tema. Especialmente, em relação à eclusa de Estreito, na divisa de Tocantins com o Maranhão”, afirmou.

**Desoneração** - Na discussão sobre

o aumento abusivo dos custos de produção da pecuária nacional, os representantes do setor agropecuário mostraram ao presidente da República a importância da desoneração do PIS e Cofins sobre os insumos essenciais à pecuária, como sal mineral e rações.

Em relação à desoneração da carga tributária dos alimentos, os representantes da agropecuária afirmaram que, para a reestruturação do crédito rural brasileiro, são importantes a desoneração da cadeia dos alimentos e outras modificações na legislação para adaptá-la à realidade do campo. Segundo Kátia Abreu, ainda são necessárias as discussões sobre rolagem e endividamento. “É imprescindível a desoneração do novo modelo, para que faça jus à modernidade da nossa agropecuária e de seus empresários”, argumentou.

**Desafios** – Durante a audiência, a presidente da CNA destacou a iniciativa do SENAR ao aderir a uma das principais Metas do Milênio da Organização das Nações Unidas (ONU). Consiste em reduzir, em até 50%, a fome no Planeta até 2015. “Colocamo-nos na posição de co-participantes destas metas, que interessam a todos nós. Demonstramos ao presidente que o País possui áreas para suprir essa necessidade de produção de alimentos no mundo”, concluiu.

**“A agricultura cresceu e modernizou-se. Mas o crédito continua como há 30 anos”**

**Kátia Abreu**

## PERCENTUAL ELEVADO

# Carga tributária bate recorde e chega a 36,54% do PIB em 2008

A carga tributária bateu recorde em 2008. Representa 36,54% do PIB (Produto Interno Bruto). O resultado está um ponto percentual acima do registrado em 2007. Para o ano passado, estudo do IBPT (Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário) usou como referência a arrecadação de R\$ 1,056 trilhão para um PIB estimado em R\$ 2,890 trilhões. O levantamento mostrou que a carga tributária tem crescido ano a ano desde 2004.

Em 2008, o brasileiro nasceu condenado a trabalhar metade da sua vida para pagar tributos.

A carga tributária sobre renda, consumo e patrimônio já consome 148 dias de trabalho do brasileiro. Cada cidadão trabalhou até 27 de maio para pagar impostos, taxas e contribuições.

A expectativa de vida atual do brasileiro é de 72,3 anos.

Em 1900, a expectativa de vida era de 33,4 anos, enquanto que a expectativa de pagamento de tributos era de 3,92 anos.

Em 1950, a expectativa de vida era de 42,6 anos e a expectativa de pagamento de tributos era de 6,82 anos;

**Em 2008, o brasileiro nasceu condenado a trabalhar metade da sua vida para pagar tributos**

Em 2000, a expectativa de vida era de 70,5 anos e a expectativa de pagamento de tributos era de 23,31 anos.

Em 2008, a expectativa de vida é de 72,3 anos e a expectativa de pagamento de tributos é de 29,29 anos.

O brasileiro que nasce em 2008 trabalhará metade de sua vida para pagar tributos e nos últimos 108 anos a expectativa de vida do brasileiro cresceu 116%, enquanto que a expectativa de pagamento de tributos aumentou 245%. Com informações do IBPT.

## LEITE TRIANGULADO

# CNA cobra do Governo posição firme sobre as importações da Argentina

Agência CNA

A presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), senadora Kátia Abreu, cobrou (dia 18/2) uma posição firme do Ministério das Relações Exteriores em relação a supostas irregularidades comerciais praticadas pelo governo argentino em detrimento dos produtores de leite brasileiros. A suspeita principal é de que a Argentina esteja importando leite da União Europeia e vendendo ao Brasil por preços inferiores aos valores pagos aos pecuaristas do País, instrumento conhecido como dumping, que ocasionou crescimento de mais de 100% das compras de produtos lácteos do país vizinho em janeiro, podendo inviabilizar a produção nacional.

“O excesso de paciência que o governo tem prejudica vários setores da nossa economia, mas tudo isso tem limite e este limite não é a vontade de um presidente ou chanceler, mas do empresariado e da sociedade. Não estamos dispostos a aceitar isso em detrimento dos interesses do Brasil”, afirmou Kátia Abreu. “Se a Argentina atravessa hoje um período de seca e suas exportações são para pagar as contas, é preciso saber de onde está saindo tanto leite”, completou o presidente da Comissão Nacional de Pecuária de Leite da CNA, Rodrigo Alvim.

Segundo dados apresentados pela entidade, as importações de lácteos da Argentina no mês passado foram de 8,3 mil toneladas, 82% do total adquirido pelo Brasil de outros países. Este percentual supera toda a quantidade comprada do país vizinho durante todo o ano de 2008, que respondeu por 58% do volume total importado.

Para averiguar a possibilidade de práticas desleais de comércio, a

CNA defendeu a adoção de quatro medidas de reação a este cenário desfavorável. A primeira delas é a licença não automática para importação, medida que deve ser tomada imediatamente, na avaliação da senadora. “É necessário verificar se o leite em pó argentino não está virando leite longa vida no Brasil, pois isso é proibido”, explicou a presidente da entidade. Outra ação mencionada por Kátia Abreu foi a fixação da Tarifa Externa Comum (TEC) em 30% para países de fora do Mercosul. Hoje a Argentina paga uma taxa de 16% ao importar lácteos da União Europeia, enquanto o Brasil paga 41,9%.

A terceira medida é a volta da política de preços mínimos, que foi feita a partir de uma investigação de um processo antidumping da própria Argentina devido a mecanismos ilegais de comércio na década de 90. Contudo, este acordo venceu em fevereiro do ano passado, mas já houve contato com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior para retomar o assunto. “O Governo tem

de entender que tudo o que foi feito a favor do setor leiteiro fez com que a nossa produção anual subisse de 16 bilhões para quase 30 bilhões em 10 anos”, enfatizou Rodrigo Alvim.

“Se esta suposta transferência de produto, que não sabemos se é argentino ou se é triangulado, não for suficiente para a nossa chancelaria compreender o risco que o País está correndo, não sei que motivos precisaremos para que sejam tomadas providências”, acrescentou o presidente da Comissão Nacional de Pecuária de Leite. A quarta medida defendida pela CNA é a fiscalização dos padrões de qualidade do leite argentino.

Para Kátia Abreu, o grande temor é de que o setor leiteiro passe pelos mesmos problemas que ocorreram com o trigo, uma vez que o Brasil já foi um dos principais exportadores do cereal e agora é um dos que mais importa. “Qualquer erro de atitude do governo pode custar caro ao País. O trigo ainda pode ser estocado, mas o leite não”, ressaltou.

## Comissão de Leite da FAEP já alertava para a situação

Na reunião da Comissão Técnica de Bovinocultura de Leite da FAEP, dia 17, foram apresentados os dados da balança comercial de lácteos do mês de janeiro e causou espanto a constatação de que as importações de lácteos da Argentina superaram toda a quantidade comprada do país vizinho durante todo o ano de 2008.

A preocupação maior é que possa estar voltando a prática de

triangulação verificada na década de 90, quando o leite da União Europeia e outros países fora do Mercosul chegavam ao Brasil via Argentina a um preço baixo, visto que o pagamento de impostos era burlado. Isso trouxe prejuízos sem precedentes aos produtores brasileiros. Outra preocupação é de uma possível hidratação desse leite em pó que se transformaria em UHT, prática proibida por lei.

**“Paciência com argentinos tem limite”, diz a presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil, a senadora Kátia Abreu**

## PLANO DE SAFRA

# Retomada do trigo depende de apoio estratégico do Governo

A dependência brasileira do trigo importado caiu de 64% em 2007 para 46% em 2008. No entanto, o ciclo de retomada da cultura do trigo nacional só poderá continuar se houver apoio estratégico do Governo, com preços mínimos que cubram os custos de produção, medidas de apoio à comercialização e disponibilidade de recursos para o custeio e o seguro rural.

É o que aponta um documento elaborado por representantes do setor produtivo do Sul do País e entregue (18/02) ao ministro da Agricultura, Reinhold Stephanes. O presidente da Comissão Técnica de Grãos da FAEP, Ivo Arnt Filho, representou a Federação na audiência com o ministro e, depois, na reunião da Câmara Setorial das Cadeias Produtivas das Culturas de Inverno.

O setor pede R\$ 2,3 bilhões para o plantio da safra, a juros controlados. Isso atenderia cerca de 2,5 milhões de hectares em 2009, com gasto aproximado de R\$ 1.150,00 por hectare e financiamento de 80% da área. O teto do crédito de custeio subiria de R\$ 300.000,00 para 350.000,00 por tomador.

No documento, propõe-se elevar o preço mínimo de garantia do trigo em 25%, de R\$ 480,00 a tonelada para R\$ 600,00. Assim, seria possível ao menos remunerar os custos de produção caso o mercado fique desfavorável. Também é solicitado apoio à comercialização da produção nacional com instrumentos como os Leilões de prêmio para escoamento de produto (PEP), de contrato de opção de venda (CO), aquisição do Governo Federal (AGF) e alocação de recursos para Empréstimos do Governo Federal (EGF).

O aumento da subvenção do pré-



mio do seguro agrícola é outro instrumento decisivo para estimular a triticultura. O produtor já conta hoje com uma subvenção de 70% no seguro, patrocinada pelo governo federal. Dos 30% restantes, o governo do Paraná bancaria metade e o produtor, a outra metade do custo. Mas o governo estadual quer o compromisso de que a indústria vai comprar a produção e que o produtor usará a tecnologia para produzir um grão de qualidade.

Quanto aos juros de custeio, o setor produtivo pede a manutenção em 6,75% ao ano, mas com bônus de adimplência e incentivo à utilização do Seguro Rural, Proagro e Mercado de Futuros. Assim, o produtor que usar um destes mecanismos e paga em dia suas parcelas, poderá usufruir de um desconto de 6,75% para 5,00% nos juros efetivamente pagos. No Proger Rural, a redução seria de 6,25% para 4,50%.

**CONJUNTURA.** Depois de vários anos de estagnação, a área plantada

com trigo no País aumentou 31,1% no ano passado, atingindo 2,48 milhões de hectares. Houve um aumento de 47,8% na produção (6,03 milhões de toneladas), graças também ao incremento da produtividade (de 2,2 para 2,5 toneladas por hectare). O trigo importado, que respondia por 64% do consumo no País, em 2008 representou 46%.

O setor produtivo reivindica que seja mantida a Tarifa Externa Comum (TEC) em 10%, para evitar o que aconteceu em 2008, quando o governo zerou a TEC por causa da menor oferta do trigo argentino. Durante a vigência da TEC zero, a indústria nacional se estocou do produto. Em consequência, quando a safra nacional começou a ser colhida, os moageiros não compraram o trigo dos produtores. O governo precisou intervir no mercado com os mecanismos de sustentação de preços para garantir o pagamento do preço mínimo ao produtor.

**Setor propõe elevar o preço mínimo de garantia do trigo em 25%, de R\$ 480,00 a tonelada para R\$ 600,00.**

**Assim, seria possível ao menos remunerar os custos de produção caso o mercado fique desfavorável.**

## Tarifa sobre importação será mantida enquanto durar o estoque

No encontro da Câmara Setorial, houve consenso de que a Tarifa Externa Comum (TEC) para países fora do Mercosul será mantida pelo menos enquanto durarem os estoques do País, calculados em três milhões de toneladas. Mas os produtores querem uma limitação do

volume a ser importado sem tarifa, para que não concorra com o produto nacional.

Quanto ao preço mínimo, os integrantes da Câmara Setorial seguiram a sugestão dos produtores, de elevação do preço mínimo para R\$ 600,00. Segundo o produtor Ivo

Arnt, depois do carnaval, representantes da Conab e do Ministério da Agricultura vão apresentar ao ministro a sugestão de preço mínimo. Esta e outras reivindicações serão votadas no final de março pelo Conselho Monetário Nacional.

## Sementes, cabotagem, ICMS, aveia e cevada

Confira outras reivindicações do documento Propostas para Trigo, Cevada e Aveia – Safra 2009, feito em conjunto por técnicos da Federação da Agricultura do Estado do Paraná (FAEP), Organização das Cooperativas do Estado do Paraná (Ocepar), Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná (Seab) e Federação das Cooperativas Agropecuárias do Rio Grande do Sul (Fecoagro).

### Produção de sementes

Todos os anos, o setor sementeiro enfrenta sérias dificuldades para manter o seu estoque, por falta de recursos.

#### Solicitação:

Alocar recursos de EGF aos produtores de sementes de trigo em montante e época adequados.

### Propostas para aveia e cevada

a) Aumentar o teto para financiamento de custeio de aveia dos atuais R\$ 100.000,00 para R\$ 200.000,00 e da cevada dos atuais R\$ 100.000,00 para R\$ 300.000,00 por tomador.

b) Estender a política de seguro agrícola para a cevada e aveia nos mesmos moldes da vigente para o trigo.

c) Implantar zoneamento agrícola para a aveia.

### Legislação de Cabotagem

#### Solicitação:

Editar Normativo autorizando, conforme previsto nos incisos I e II do Artigo Nono da Lei Nº 9.432, de 08 de janeiro de 1997, a utilização de embarcações com bandeira estrangeira para a navegação de cabotagem, com objetivo de agilizar a redução dos custos do transporte de produtos agrícolas nacionais ao longo da costa brasileira, inclusive trigo e seus derivados.

### ICMS do Trigo e Seus Derivados

#### Solicitação:

Estabelecer alíquota unificada do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal, nas operações interestaduais com trigo e seus derivados.

d) Corrigir o preço mínimo da aveia e da cevada em 25%, mesmo índice de reajuste do trigo.

e) Adotar as mesmas regras e salvaguardas do trigo para as importações de cevada e de malte.

f) Registrar emergencialmente no Mapa os produtos NOMOLT e IMUNIT para o controle de lagarta militar na cultura da aveia, por falta de outro produto registrado.

### Por que é fundamental apoiar o trigo

O trigo, além de garantia de segurança alimentar, é a melhor opção para cultivo em larga escala no período de inverno, em sucessão à soja, tornando possível:

- Diluição dos custos fixos das culturas de verão, pelo aproveitamento racional da estrutura que ficaria ociosa. Segundo a Embrapa, a redução no custo de produção da soja, quando cultivada após o trigo, é de aproximadamente 15%, o que é importante para a competitividade internacional;
- Racionalização de uso da estrutura de armazenamento;
- Viabilização da rotação de culturas, com um manejo mais adequado do solo, reduzindo o risco de erosão e a proliferação de plantas invasoras;
- Aumento da oferta de empregos em toda a cadeia produtiva;
- Aumento da renda familiar rural, contribuindo para a sua fixação no campo;
- Melhoria da renda dos estados e municípios, através da movimentação da produção, transporte, industrialização e comercialização;
- Garantia de fornecimento de trigo à indústria, substituindo as importações;
- Redução de gastos com a importação e aumento nos investimentos internos;

### De forma resumida, os principais problemas da tricultura nacional são:

- Baixa liquidez.
- Elevado custo de produção.
- Falta de salvaguardas contra o produto importado.
- Escassa e onerosa estrutura para armazenagem.
- Risco climático (falta de seguro).
- Número insuficiente de navios para cabotagem e legislação restritiva.
- Compras no mercado físico pelos moinhos dificultam planejamento de vendas.
- Insuficiência de recursos.
- Falta de efetividade dos instrumentos de política agrícola que garantam o preço mínimo.

## CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

# Evento prepara representantes de sindicatos rurais para negociações



**No dia 17 de fevereiro, mais de 100 representantes dos sindicatos rurais do Paraná participaram no Hotel Lizon, em Curitiba, da Reunião sobre Convenção Coletiva de Trabalho. O encontro foi aberto pelo diretor-financeiro da FAEP, João Luiz Rodrigues Biscaia.**

O evento serviu como treinamento para dirigentes sindicais e representantes das comissões de negociação dos sindicatos rurais. “Nossa finalidade é preparar os sindicatos para negociar. E isso exige um maior profissionalismo, com maior conhecimento de causa”, explicou.

Para Biscaia, a convenção coletiva possibilita levar em consideração a peculiaridade de uma região. “Com isso, há uma maior justiça na decisão. Já que os envolvidos conhecem a realidade local”, disse. Segundo ele, com o advento da lei estadual, ficou estabelecido que onde houver convenção coletiva, vale o convencionado e não a lei estadual. “Além disso, o salário estadual é bem mais alto. Só isso justificaria uma convenção coletiva”, acrescentou.

Entre as questões apresentadas

e discutidas, estiveram as relacionadas às comissões de conciliação prévia e aos contratos de pequena duração. Segundo o coordenador da Comissão de Negociação Estadual Trabalhista da FAEP, Francisco Carlos do Nascimento, ambos assuntos devem estar inseridos na convenção coletiva de trabalho.

Ao destacar a importância da

prática da negociação coletiva de trabalho, Nascimento lembrou que uma das metas do governo federal é substituir a contribuição sindical por uma contribuição negocial. “Apesar de ainda não ter passado pelo Congresso Nacional, tem havido muita discussão sobre o assunto desde o Fórum Nacional do Trabalho”, disse.

**A convenção coletiva possibilita levar em consideração a peculiaridade de uma região**

**Entre as questões apresentadas e discutidas, estiveram as relacionadas às comissões de conciliação prévia e aos contratos de pequena duração**



## EDITORIAL

## Jornal Gazeta do Povo

Publicado no jornal Gazeta do Povo de 15 de fevereiro de 2009

## A salvação está na lavoura

Discretamente como é do seu feitio, de novo a agropecuária brasileira se apresenta como o setor responsável pelos poucos ventos benfazejos que ainda sopram na direção da economia brasileira. Não é a primeira vez que lhe cabe o papel de manter em pé a dinâmica do crescimento ou, no mínimo, de evitar que os desastres que frequentemente nos ameçam alcancem consequências ainda piores. Agora, em meio à crise que assola as finanças internacionais e derruba todos os mercados, a lavoura aparece como protagonista de um dos poucos motivos reais que ainda mantêm o país com o pescoço acima da linha d'água.

Desde 2001, o Brasil não registrava saldo negativo na sua balança comercial. Em janeiro último, porém, isto voltou a acontecer: o país amargou um déficit de US\$ 568 milhões nas suas transações comerciais com o exterior. Não houve setor da produção que não tivesse importado mais do que exportado – com exceção do agronegócio que, a despeito da diminuição do volume das vendas de commodities, ganhou em valor graças ao câmbio favorável. Veio da agricultura a injeção na economia, em moeda nacional, de R\$ 7,8 bilhões, valor 22% superior ao registrado em janeiro do ano passado, quando o mundo ainda navegava nos mares da bonança.

Ou seja, apesar da sombria realidade da safra de verão que começa a ser colhida agora, grandemente afetada pela estiagem, a comercialização da produção remanescente do ano anterior manteve a irrigação

de dinheiro no interior do Brasil, especialmente nos estados que mais se destacam na agricultura, como é o caso do Paraná. E dinheiro no interior predominantemente rural vitamina a indústria e o comércio locais e é, sem dúvida, a melhor vacina contra o desemprego no campo ou nas cidades.

Historicamente, a agricultura foi sempre sustentáculo da economia brasileira. Desde a monocultura do café, passando pela diversificação operada a partir principalmente dos anos 70 do século passado, o campo foi a fonte principal das divisas que financiaram o desenvolvimento nacional. Nos momentos de crise, como a do petróleo, veio do campo a solução: as grandes lavouras de cana-de-açúcar, que alimentaram o Proálcool, reduziram a nossa dependência do combustível importado caro e escasso. E não nos esqueçamos que, em passado mais recente, coube também à agricultura ser a “âncora verde” da estabilização monetária obtida a partir do plano real.

Apesar disso, governos se sucedem sem dar mostras da dívida que contraem com o setor agrícola para que programas e projetos que empreendem tenham sucesso. Há poucos registros na história de empenho governamental no sentido de instituir uma política agrícola estável e consistente. Estão aí para comprovar a assertiva os dramas contínuos do endividamento excessivo do setor, os juros absurdos, os baixos investimentos em pesquisa agrônômica e assistência técnica, a falta de apoio à comercialização, as deficiências da logística de transporte

**Desde 2001, o Brasil não registrava saldo negativo na sua balança comercial. Em janeiro último, porém, isto voltou a acontecer: o país amargou um déficit de US\$ 568 milhões nas suas transações comerciais com o exterior**

com estradas e portos sucateados... Tudo contribuindo para a redução dos ganhos, para a perda de competitividade e para o desestímulo à expansão e modernização.

No entanto, coisa que só a garra do produtor rural pode explicar, a agricultura cresce e se moderniza – logicamente que em nível inferior ao possível e desejável, mas de modo suficiente para manter o setor como braço vital do desenvolvimento econômico e social sob quaisquer conjunturas. A história é indesmentível.

Assistimos agora aos esforços governamentais para minorar os efeitos da crise internacional sobre a economia nacional. Abrem-se linhas de crédito, baixam-se juros (os oficiais, apenas!), reduzem-se pontualmente alguns impostos, renegociam-se dívidas do poder público, liberam-se recursos para obras, socorrem-se bancos em dificuldades... Não há notícias, porém, de que, salvo a difícil e ainda não concluída renegociação de dívidas pretéritas, que o mesmo empenho se direcione para a agropecuária.

Trata-se de um mistério insondável a marginalização a que o setor é relegado, contrariando a lógica econômica. Se temos pressa na superação dos obstáculos criados pela crise internacional e na recuperação da dinâmica do crescimento, não há outro setor produtivo que, com recurso bem menores, apresente capacidade de resposta tão rápida quanto o agropecuário. O prazo costuma ser de uma safra para que os primeiros efeitos do apoio frutifiquem. A salvação está na lavoura.



## ARTIGO

## André Meloni Nassar

André Meloni Nassar é diretor-geral do Instituto de Estudos do Comércio e Negociações Internacionais (Icône).  
(Publicado no O Estado de S. Paulo de 18 de fevereiro de 2009)

# Código Florestal

Um dos temas de ordem política mais controversos em discussão em Brasília é a reforma do Código Florestal brasileiro, sobretudo nos pontos que se referem às atribuições legais de responsabilidade sobre o meio ambiente que são impostas aos produtores rurais. No que diz respeito à conservação, o Código estabelece que os produtores têm duas obrigações legais: cumprimento da reserva legal (RL) e, adicionalmente, proteção de áreas de preservação permanente (APPs). Pela RL, os produtores que estão fora da Amazônia Legal devem manter preservados, sem uso produtivo agrícola, 20% da área da propriedade rural. Nos Estados da Amazônia Legal o percentual é de 35% nas áreas de cerrado e de 80% nas áreas dentro do bioma Amazônia.

A questão da RL e das APPs sempre foi motivo de contencioso entre produtores e o governo brasileiro. Especialmente no caso da RL, desde que, há mais de dez anos, o Judiciário passou a determinar a averbação das áreas nos cartórios de registro de imóveis, o nível de tensão vem crescendo. O aumento da fiscalização, a recente regulamentação das leis de crimes ambientais e a popularização do uso de ferramentas de georreferenciamento detonaram, do lado dos produtores, ações para reformar o Código Florestal. Como ficou claro no mês passado, organizações ambientais e o Ministério do Meio Ambiente são o outro lado da moeda.

Esse é o contexto político em que o tema é tratado. Mas a complexidade dele vai muito além desses elementos. Por um conjunto de razões que listo a seguir, o Código precisa ser reformado. No entanto, dada a enorme mudança institucional que representa a reforma, ela só fará sentido se passar por um processo de escrutínio pela sociedade brasileira.

A reforma do Código não é motivo de disputa apenas entre produtores e ambientalistas, mas também entre os próprios produtores. Cada Estado com relevância na produção agropecuária tem uma condição específica e, idealmente, gostaria de

ver o Código alterado para acomodar sua situação. Além disso, há questões de legitimidade econômica e ambiental que são simplificadas pela abordagem legal utilizada no Código - e que já são suficientes para justificar uma reforma. Assim, uma estratégia de reforma concentrada apenas na mudança de seus aspectos legais tem poucas chances de dar certo, pois é mais do que evidente que o Código, de 1965 e repleto de emendas, está fora da realidade em que vivemos.

O primeiro elemento que justifica a reforma é a necessidade de encontrar soluções para equacionar o problema do passivo ambiental que hoje atormenta os produtores. Os dados indicam que nos Estados do Sul, Sudeste e Centro-Oeste há cobertura vegetal insuficiente para atender às exigências de RL e APPs. Do ponto de vista legal, tais Estados deveriam recuperar essas áreas, incluindo a compensação fora da propriedade, no caso da RL, desde que na mesma bacia hidrográfica.

Existem três saídas nesse caso: incorporar as APPs, pelos menos as de margem de rio, na contabilização da RL; desenvolver um enorme programa, com ajuda governamental, de recuperação de matas e florestas; e buscar uma solução que flexibilize os esquemas de compensação. Em qualquer dos casos, não faz sentido recuperar APPs de morro que há anos estão ocupadas com produção agrícola e pecuária. A primeira solução é boa para os produtores, mas não sairá de graça. Dado que o passivo deverá continuar elevado, os produtores poderão ser cobrados a se comprometer a resolver o remanescente. A segunda faz sentido somente se o restauro florestal ocorrer em áreas de baixo valor produtivo e se houver uma forte política de incentivo governamental. A terceira solução, de baixa probabilidade de aceitação pelos Estados que estão livres de passivo, deveria estender, no mínimo, a compensação a todo o Estado, não importando a bacia hidrográfica. Considerando que a RL e as APPs devem ser atendidas pela pro-

priedade, é impossível mapear todos os casos para medir qual das soluções acima é mais viável. Assim, um pacote combinado de todas elas parece ser a solução.

Em situação diferente estão os produtores da Amazônia. Do ponto de vista legal, usar terras na Amazônia para fins agropecuários é considerada uma exceção. Não somente por conta dos 80% de RL, mas porque os objetivos de proteção ambiental são atingidos com as unidades de conservação ali estabelecidas. A grande questão da Amazônia é que, por força da obrigatoriedade dos 80%, os produtores são transformados em prestadores de serviços ambientais sem nada receberem por isso. Claramente, é uma construção jurídica que não poderia funcionar porque a única forma de renda de um produtor, exceto pelo desmatamento ilegal, é o uso de apenas 20% de sua terra para produção. O caminho de reformar o Código com a redução dos 80%, que seria a solução ideal aos produtores da Amazônia, provavelmente não vai prosperar, porque isso pode levar ao aumento do desmatamento, fato que governo e sociedade não desejam mais. Assim, garantir os 80% de RL passa, obrigatoriamente, pela inclusão dos serviços ambientais na matriz de custo da sociedade brasileira.

Dois outros elementos complicam ainda mais o debate. A questão da regularização fundiária e a inclusão dos produtores num sistema de cadastro rural. São temas que, por sua interdependência, não evoluem. Um produtor com passivo ambiental não tem interesse em fazer parte do cadastro. Um produtor que não tenha título da terra não tem interesse em fazer desmatamento legal. E a falta de um sistema de cadastro deixa o governo de mão atadas para fiscalizar.

A reforma do Código Florestal é necessária e precisa contemplar soluções para o passivo ambiental, o pagamento pelos serviços ambientais, a regularização fundiária e a criação de um cadastro rural nacional. Uma reforma que não ataque esses temas será, mais uma vez, parcial.

## MERCADO / CONJUNTURA AGROPECUÁRIA

## Gilda Bozza

Gilda Bozza é economista do DTE/FAEP

## CRISE

# Exportações do Paraná têm queda de 27%



**No mês de janeiro, as exportações paranaenses somaram US\$ 746 milhões: uma queda de 27% em relação ao mesmo mês do ano passado, quando totalizaram US\$ 1,02 bilhão.**

A informação é do Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio (MDIC).

No mesmo período, as importações chegaram a US\$ 579 milhões e o saldo comercial foi de US\$ 167 milhões.

O Paraná permanece como terceiro estado maior exportador do agronegócio brasileiro, após São Paulo e Mato Grosso. No ranking de valores, o Mato Grosso passou de quarto para segundo lugar e ultrapassou o

**O Paraná permanece como terceiro estado maior exportador do agronegócio brasileiro, após São Paulo e Mato Grosso**

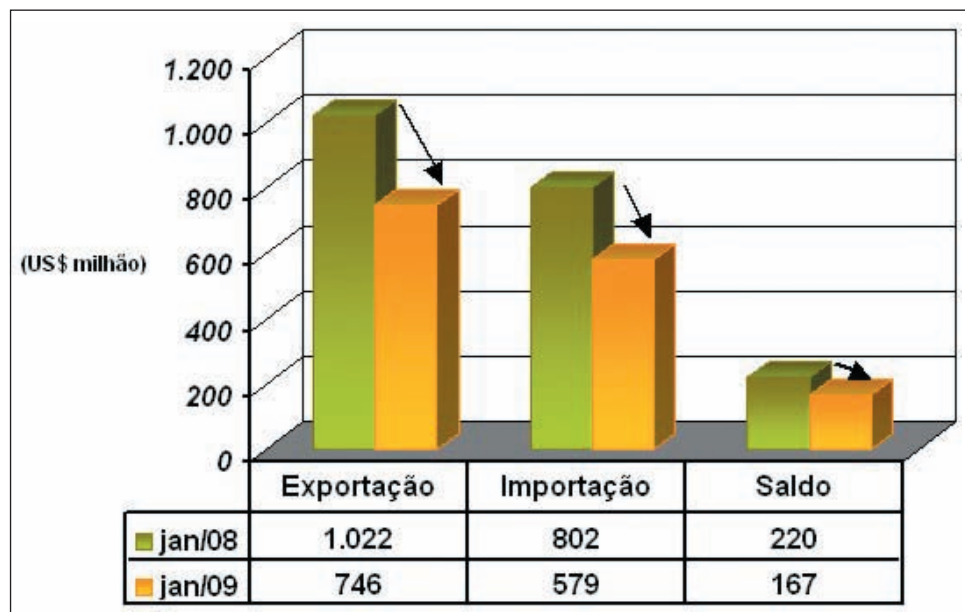
Paraná e o Rio Grande do Sul.

Quanto às exportações do Paraná, as quedas mais significativas ocorreram nos complexos de material de transportes, produtos florestais, café, óleo de soja (bruto e refinado), carnes de frango e peru, couros e peles.

Em relação aos mercados compradores, houve crescimento ape-

nas das exportações para a Ásia. As vendas externas para aquele continente cresceram 94%. Os demais blocos registraram queda quando comparados ao mesmo período de 2008. Para a União Européia, a queda foi de 37%. No caso do Oriente Médio, as exportações caíram 43%. E, em relação ao Mercosul, a queda foi de 58%.

**PARANÁ - EXPORTAÇÕES**  
JANEIRO - 2008 / 2009



**PREVIDÊNCIA****João Cândido de Oliveira Neto**

Consultor de Previdência Social da FAEP - e-mail: jcandidoneto@terra.com.br

# Aposentadoria por tempo de contribuição

Como já fizemos, considerando o novo sistema de concessão de benefícios adotado pelo INSS, que consultando o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), processa o pedido de aposentadoria por idade e salário maternidade imediatamente, desde que o segurado esteja devidamente cadastrado e com suas obrigações atendidas, abordaremos agora a aposentadoria por tempo de contribuição, anteriormente chamada de aposentadoria por tempo de serviço.

Considera-se tempo de contribuição o lapso transcorrido, de data a data, desde a admissão na empresa ou o início de atividade vinculada à Previdência Social Urbana ou Rural, ainda que anterior à sua instituição, até a dispensa ou afastamento da atividade.

O trabalhador que vier a ser dispensado do emprego poderá manter a qualidade de segurado desde que continue a contribuir na condição de facultativo ou se passar a exercer atividade por conta, neste caso denominado contribuinte individual. Esta contribuição pode ser com o mesmo salário de contribuição quando na condição de empregado ou de acordo com a disponibilidade financeira no momento, obedecido o piso de R\$ 465,00 e o teto de R\$ 3.218,90.

A aposentadoria por tempo de contribuição será concedida nas seguintes situações:

I - com renda mensal de cem por cento do salário de benefício, desde

que cumpridos 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.

II - com renda mensal proporcional, desde que cumpridos os seguintes requisitos, cumulativamente:

a) idade: 53 (cinquenta e três) anos para o homem: 48 (quarenta e oito) anos para a mulher;

b) tempo de contribuição: 30 (trinta) anos, se homem, e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher;

c) um período adicional de contribuição equivalente a quarenta por cento do tempo que, em 16 de dezembro de 1998, faltava para atingir o tempo de contribuição de trinta ou vinte e cinco anos.

Também são contados como tempo de contribuição (tempo de serviço):

1 - o de serviço militar obrigatório, o voluntário e o alternativo, desde que não tenham sido computados para inatividade remunerada nas Forças Armadas ou para aposentadoria no serviço público no regime estatutário;

2 - os períodos reconhecidos em ação trabalhista transitada em julgado, ainda que não tenha havido o recolhimento das contribuições;

3 - o período de benefício por incapacidade (auxílio-doença) percebido entre atividades, ou seja, entre o afastamento e a volta ao trabalho, no mesmo ou outro emprego ou atividade;

4 - o tempo de serviço prestado à

Justiça dos Estados, às serventias extrajudiciais e às escrivanihas judiciais, desde que não tenha havido remuneração pelos cofres públicos e que a atividade não estivesse, à época, vinculada ao Regime Geral de Previdência;

5- o tempo de serviço em que o servidor ou empregado de fundação, empresa pública, sociedade de economia mista e suas respectivas subsidiárias, filiado ao Regime Geral de Previdência Social, tenha sido colocado à disposição da Presidência da República;

6- o de atividade como ministro de confissão religiosa, membro de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa;

7- o de detentor de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, desde que não vinculado a qualquer regime de previdência social, por força da Lei n.º 9.506, de 31 de outubro de 1997;

8- as contribuições recolhidas em épocas próprias (sem atraso) como contribuinte em dobro (desempregado) ou facultativo;

9- o de atividade de bolsista e do estagiário que prestem serviços à empresa em desacordo com a Lei n.º 6.494, de 7 de dezembro de 1977;

10- o de atividade de estagiário de advocacia, desde que inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil-OAB como tal, e comprove recolhimento das contribuições como facultativo em época própria;

11- o de atividade como médico residente anterior a 8 de julho de 1991,

**Considera-se tempo de contribuição o lapso transcorrido desde a admissão na empresa ou o início de atividade vinculada à Previdência Social**

## PREVIDÊNCIA

Continuação da página anterior

desde que indenizados os respectivos períodos; a partir de 9 de julho de 1981 na categoria de contribuinte individual, desde que haja contribuição.

A contagem de tempo de serviço dos titulares de serviços notariais e de registros, ou seja, a dos tabeliães ou notários e oficiais de registro ou registradores sem regime próprio de Previdência, dependerá do recolhimento das contribuições ou indenizações. Até 24 de julho de 1991 na condição de segurado empregador e após como segurado autônomo, até 28 de novembro de 1999 e em seguida como contribuinte individual.

No caso de escreventes e dos auxiliares contratados por titulares de serviço notariais e de registros, quando não sujeitos ao Regulamento Geral de Previdência, o cômputo do tempo de serviço far-se-á, desde que comprovado o exercício da atividade.

Os períodos de aprendizado profissional na condição de aluno até a publicação da Emenda Constitucional n.º 20/98, ou seja, até 16 de dezembro de 1998, poderão ser computados como tempo de serviço/contribuição. Serão considerados como períodos de aprendizado profissional realizados na condição de aluno aprendiz:

- a- em escolas profissionais mantidas por empresas ferroviárias;
- b- em escolas técnicas ou industriais mantidas por empresas de iniciativa privada e em cursos do SENAI e SESC;
- c- em escolas industriais ou técnicas da rede federal de ensino, bem

como em escola agrícolas, desde que tenha havido retribuição pecuniária à conta do Orçamento da União, ainda que fornecida de maneira indireta ao aluno.

Considera-se como vínculo e remuneração a comprovação de frequência e os valores recebidos a título de alimentação, fardamento, material escolar e parcela de renda auferida com a execução de encomendas para terceiros, entre outros.

O tempo de serviço marítimo exercido até 16 de dezembro de 1998, poderá ser computado como tempo de contribuição.

Para a comprovação de período de atividade no serviço público federal, estadual ou municipal, será exigida a apresentação de certidão, em modelo próprio, expedida pelo respectivo órgão de pessoal.

Para a comprovação de período de atividade ou período de contribuição do segurado empregado doméstico, será necessária a apresentação de registro contemporâneo com as anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social e a comprovação de recolhimento em época própria, pelo menos da primeira contribuição. Na inexistência de documentos ou se insuficientes, o empregado doméstico poderá comprovar o exercício da atividade através de Justificativa Administrativa a ser promovida pelo INSS.

A comprovação de tempo de serviço/contribuição do produtor rural empregador somente será computado com a apresentação destes recolhimentos:

- I – até dezembro de 1975, se inden-

zado na forma do artigo 122 do Regulamento Geral de Previdência Social;

II- de janeiro de 1976 até outubro de 1991, por comprovante anual nos termos da Lei n.º 6.260/75;

III – a partir de novembro de 1991, por comprovante mensal, ou seja a Guia de Previdência Social – GPS.

Quando nos referimos a indenização e citamos o artigo 122 do Decreto n.º 3048/99, é no caso de o segurado manifestar interesse em indenizar contribuições relativas a períodos em que o exercício de atividade remunerada não exigia filiação obrigatória a previdência social. A base calculo é a da remuneração que esteja sendo recebida na atual atividade, obedecido o piso e teto do salário de contribuição.

Vemos portanto que, a concessão da aposentadoria por tempo de contribuição com a utilização apenas dos dados contidos no Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, atinge aqueles segurados com informações registradas a partir de 1º de julho de 1994 e que possam formar um período base de cálculo do benefício confiável. Assim a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social com as respectivas anotações, sem rasuras, ou outros documentos que comprovem o exercício da atividade, tais como guias de recolhimento dos antigos Institutos de Aposentadoria (IAPC, IAPI, IAPTEC, IAPB, FUNRURAL, etc.) é que comprovarão o tempo de serviço/contribuição durante trinta ou trinta e cinco anos.

**Para a comprovação de período de atividade ou período de contribuição do segurado empregado doméstico, será necessária a apresentação de registro contemporâneo com as anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social**

## Conseleite Paraná divulga resolução 02/2009 e aponta tendência de alta

A diretoria do Conseleite-Paraná reunida no dia 17 de fevereiro de 2009 na sede da FAEP, na cidade de Curitiba, atendendo os dispositivos disciplinados no Capítulo II do Título II do seu Regulamento, aprova e divulga o preço de referência realizado em Janeiro de 2008 e a projeção do preço de refe-

rência para o mês de Fevereiro de 2009. O preço de referência final do leite padrão para o mês de Janeiro/2009 calculado segundo metodologia definida pelo Conseleite-Paraná a partir dos preços médios e do mix de comercialização do mês, apresentados pela UFPR, bem como o maior e menor valor de

referência, de acordo com os parâmetros de ágio e deságio em relação ao Leite Padrão, contidos no Anexo I do Regulamento; e o preço de referência projetado para o mês de Janeiro (contido na Resolução 01/2009 do Conseleite-Paraná) e as diferenças entre estes valores são apresentados a seguir:

### VALORES FINAIS DE REFERÊNCIA<sup>1</sup> DA MATÉRIA-PRIMA (LEITE) – JANEIRO/2009

Matéria-prima	Valores projetados em 20/janeiro/2009	Valores finais janeiro/2009	Diferença (final projetado)
<b>Maiores Valores de Referência (leite acima do padrão)</b>			
Posto Plataforma	0,6109	0,6111	0,0002
Posto Propriedade	0,5824	0,5806	0,0002
<b>Valores de Referência para leite padrão</b>			
Posto Plataforma	0,5312	0,5314	0,0002
Posto Propriedade	0,5007	0,5009	0,0002
<b>Menores Valores de Referência (leite abaixo do padrão)</b>			
Posto Plataforma	0,4829	0,4831	0,0002
Posto Propriedade	0,4524	0,4526	0,0002

#### Observações:

Posto Plataforma significa o leite entregue na plataforma da indústria (o frete é custo do produtor)

Posto Propriedade significa o leite entregue na propriedade rural (o frete é custo da indústria)

Em todos os preços está incluída a CESSR (Ex-Funrural) (2,3%), a ser descontada do produtor rural.

O preço de referência projetado do leite padrão para o mês de Fevereiro de 2009, calculado segundo a metodologia definida pelo Conseleite-Paraná a partir

dos preços médios e do mix de comercialização do primeiro decêndio de Fevereiro, apresentados pela UFPR, bem como o maior e menor valor de referência, de

acordo com os parâmetros de ágio e deságio em relação ao Leite Padrão, contidos no Anexo I do Regulamento, são apresentados a seguir:

### VALORES PROJETADOS DE REFERÊNCIA<sup>2</sup> DA MATÉRIA-PRIMA (LEITE) PARA FEVEREIRO/2009

Matéria-prima	Valores projetados para fevereiro/2009
<b>Maiores Valores de Referência (leite acima do padrão)</b>	
Posto Plataforma	0,6202
Posto Propriedade	0,5892
<b>Valores de Referência para o leite padrão</b>	
Posto Plataforma	0,5393
Posto Propriedade	0,5083
<b>Menores Valores de Referência (leite abaixo do padrão)</b>	
Posto Plataforma	0,4903
Posto Propriedade	0,4593

#### Observações:

Posto Plataforma significa o leite entregue na plataforma da indústria (o frete é custo do produtor)

Posto Propriedade significa o leite entregue na propriedade rural (o frete é custo da indústria)

Em todos os preços está incluída a CESSR (Ex-Funrural) (2,3%), a ser descontada do produtor rural.

**Para o leite pasteurizado, o valor projetado para o mês de fevereiro de 2009 é de R\$ 1,0679/litro.**

Curitiba, 17 de fevereiro de 2009

RONEI VOLPI  
Presidente

WILSON THIESEN  
Vice-Presidente

## POSSE - SINDICATOS RURAIS

# Novas diretorias assumem sindicatos rurais Mangueirinha

No dia 6 de fevereiro, tomou posse a nova diretoria do Sindicato Rural de Mangueirinha.

O diretor secretário da FAEP, Liwaldo Genin, acompanhou a cerimônia de posse. O novo presidente da entidade é Ivanor Luiz Caneppele.

Ele também assume o cargo de delegado-representante do Sindicato. O suplente do cargo é Milton Luis Feldkircher. O vice-presidente passa a ser Idebrando Vicilli.

A secretaria é formada por Darci Donzelli e Vitalino Ângelo Scolari. Os

tesoureiros são Milton Luis Feldkircher e Darcilo José Scolari. O Conselho Fiscal é formado por Airton José Boller, Juarez Alberti e Gercy Pertile Zanetin. Os suplentes do Conselho são Jamie Luiz Benincá, Ildo Maldaner e Gilberto Lóss.

## Nova Cantu

No dia 14 de fevereiro, tomou posse a nova diretoria do Sindicato Rural de Nova Cantu.

O presidente é Ademir Borgio e o vice-residente é João Luiz Borgio. Os dois assumem também, respec-

tivamente, os cargos de delegado representante e suplente.

A secretaria é formada por Nelson Negretti Stranhieri e Laércio Gomes Col. Os tesoureiros são Reinaldo Bonotto e Gilmar Borgio. O

Conselho Fiscal é formado por Amauri José de Lazari, Neurimar Bassegio e Marcelo Bosio. Os suplentes do conselho são Zélio Paulo Bosio, Vanderlei Martinho de Lazari e João Pereira da Silva.

## Fundepec-PR: SÍNTESE DO DEMONSTRATIVO FINANCEIRO FINDO EM 31/01/2009

Contas / Itens	Receitas em R\$				Despesas em R\$			Saldo R\$
	Repasso SEAB		Restituição de Indenizações	Rendimentos	Transferências	Indenizações	Financ / Bancárias	
	1º ao 11º	12º						
Taxa Cadastro e Serviços da D.S.A	403.544,18	-	-	138.681,09	** 542.225,27	-	-	-
Setor Bovídeos	8.431.549,48	13.000,00	-	12.116.840,85	-	2.341.952,64	-	18.755.948,11
Setor Suínos	2.200.137,02	1.360.000,00	-	1.320.392,65	-	141.274,87	-	4.739.254,80
Setor Aves de Corte	1.271.958,15	210.000,00	-	1.332.838,84	-	-	-	2.814.796,99
Setor Equídeos	38.585,00	15.000,00	-	60.080,63	-	-	-	113.665,63
Setor Ovinos e Caprinos	123,76	-	-	6.058,58	-	-	-	11.897,19
Setor Aves de Postura	35.102,41	2.000,00	-	73.182,64	-	-	-	110.285,05
Pgto.Indenização Sacrifício Animais *	-	-	-	-	-	141.031,00	-	(141.031,00)
CPMF e Taxas Bancárias	-	-	-	-	-	-	77.567,43	(77.567,43)
Rest. Indenização Sacrifício Animais *	-	-	*141.031,00	-	-	-	-	141.031,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.381.000,00</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>141.031,00</b>	<b>15.048.075,28</b>	<b>** 542.225,27</b>	<b>2.624.258,51</b>	<b>77.567,43</b>	<b>26.468.280,34</b>
<b>Saldo Líquido Total</b>								<b>26.468.280,34</b>

1) Repasses efetuados pela SEAB/DEFIS de acordo com o convênio: 1º Repasse 14/12/2000 R\$ 500.000,00 - 2º Repasse 23/07/2001 R\$ 2.000.000,00 - 3º Repasse 04/09/2001 R\$ 380.000,00 - 4º Repasse 28/12/2001 R\$ 2.120.000,00 - 5º Repasse 21/05/2002 R\$ 710.000,00 - 6º Repasse 26/07/2002 R\$ 2.000.000,00 - 7º Repasse 16/12/2002 R\$ 2.167.000,00 - 8º Repasse - 30/12/2002 R\$ 204.000,00 - 9º Repasse - 08/08/2003 R\$ 600.000,00 - 10º Repasse - 08/01/2004 R\$ 400.000,00 - 11º Repasse - 30/12/2004 R\$ 1.300.000,00 - 12º Repasse - 01/12/2005 R\$ 1.600.000,00

2) Valores indenizados a produtores e restituídos pelo MAPA. (\*)

3) Setor de Bovídeos (\*\*)

a) Valor total da conta Taxa de Cadastro e Serviço (repasso mais rendimentos financeiros) da DSA referente ao setor de Bovídeos = R\$ 542.225,27

b) Valor total retido pela SEAB / DEFIS, referente ao total da conta taxa de cadastro e serviços da DSA ao setor de Bovídeos = R\$ 542.225,27

4) Conforme Ofício nº 315/2004-Defis, valor transferido da sub-conta do Setor de Bovídeos e creditado para sub-conta do Setor de Ovinos e Caprinos, R\$ 5.714,85.

Ágide Meneguette  
Presidente do Conselho Deliberativo

Ronei Volpi  
Diretor Executivo

Simone Maria Schmidt  
Contadora - CO PR-045388/O-9

## ALVORADA DO SUL

# Eventos sobre soja refletem importância da cultura no norte do Paraná

No dia 13 de fevereiro, aconteceu em Alvorada do Sul a 7ª Tarde de Campo de Cultivares e Tecnologias para a Cultura da Soja. O evento ocorreu na Fazenda Santa Verinha, localizada no Bairro Itaúna, e reuniu 205 técnicos e produtores rurais da região.

Realizado por meio da parceria entre SENAR-PR, Sindicato Rural de Alvorada do Sul, Emater, Embrapa, Coodetec, Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município e empresas privadas, o evento visou a redução de custos e o aumento da produtividade com sustentabilidade.

Durante a tarde de campo, os participantes receberam informações sobre cultivares de soja atuais e em lançamento, convivência da cultura com pragas, previsão climática para a safra de inverno, regulação de colhedoras e perdas na colheita.

**Alimentação** - Em Alvorada do Sul, também aconteceu o curso de transformação caseira de alimentos à base de soja. Realizado nos dias 09 e 10 de fevereiro na Secretaria Municipal de Educação, o evento contou com 12 participantes, entre esposas de trabalhadores e produtores rurais. O curso foi uma parceria entre SENAR-PR, Sindicato Rural, Emater e prefeitura local.

A importância da soja na alimentação humana e na prevenção de doenças. Este foi o tema da palestra promovida, no dia 28 de janeiro, no Centro Cultural “Manoel Palma Cano” de Alvorada do Sul. Realizada por meio da parceria entre o Sindicato Rural, Emater, Embrapa e prefeitura, o evento contou com a presença de 70 pessoas.

**Colhedoras** - Nos dias 19 e 20 de janeiro, foi promovido o curso sobre

O evento ocorreu na Fazenda Santa Verinha, localizada no Bairro Itaúna, e reuniu 205 técnicos e produtores rurais da região



regulagem de colhedoras automatizadas. O evento contou com 13 participantes. A parte teórica foi na sede do Sindicato Rural de Alvorada do Sul. Já a prática ocorreu no barracão dos irmãos Firmano. O curso foi uma parceria entre SENAR-PR, Sin-

dicato, Emater e prefeitura.

A realização dos quatro eventos voltados para o segmento da soja, que aconteceram no município, contou com o apoio de jovens que concluíram o JAA no final do ano passado.



Curso de regulagem de colhedoras automatizadas

## JURÍDICO

## Djalma Sigwalt

Djalma Sigwalt é advogado, professor e consultor da Federação da Agricultura do Paraná.  
djalma.sigwalt@uol.com.br

# Renda do campo sob estudos econômicos da FAEP

No Boletim Informativo/FAEP, sob o número 1039, de 9 de fevereiro, constam estudos econômicos do setor especializado da entidade, os quais apontam a redução de renda do produtor rural nos últimos quatro anos. O fato da perda de renda encontra-se demonstrada em gráfico que elenca vários produtos e os coteja com os índices de inflação do período. O estudo termina por concluir que nem sequer os índices inflacionários foram igualados. Portanto, completa ausência de lucro na atividade. Necessário ante a oportunidade e relevância desses dados a transcrição de sua parte final e conclusiva: "Ao trazer os preços para valores reais, ou seja, descontando a inflação e analisando o período 2004-2008 conforme mostra a figura acima, tem-se que alguns dos principais produtos, como a soja, a carne suína e carne de frango, registraram queda nos preços. O trigo, o leite e o boi gordo mostraram certa evolução. No entanto, comparando a variação desses produtos com os principais índices de inflação tem-se que, sem exceção, todos tiveram crescimento inferior aos índices inflacionários. Isso demonstra um processo de transferência de renda do produtor rural para a sociedade e redução da sua renda". Em verdade, não se conhece no sistema capitalista, atividade que se mantenha sem lucratividade. No caso enfocado, conforme a análise econômica, nem sequer foram ultrapassados os índices inflacionários.

Ocorre, porém, que o ordenamento jurídico brasileiro veda essa situação na produção rural, especialmente pelo fato de que ela se constitui em requisito de segurança nacional, isto

é, envolve a produção de alimentos. Não se trata de peculiaridade brasileira a existência de leis especiais de proteção ao rurícola, no que tange a sua atividade e garantia de lucratividade. Outros países têm legislação no mesmo sentido. Porém, aqui, o tema integra o substrato constitucional (art. 187, II, CF). A Carta preceitua que a política agrícola deverá ser executada na forma da lei, levando em conta entre outros fatores, aquele determinante de que sejam "os preços compatíveis com os custos de produção e a garantia de comercialização". Trata-se da exata redação do inciso II, do artigo 187, da Constituição. Ora, o exame econômico comentado demonstra mediante detalhamento matemático que os produtos do campo ficaram com seus preços abaixo dos índices inflacionários. Nesse caso, não houve lucro na atividade campesina nos últimos anos, o que envia efetiva transgressão à determinante constitucional. No mesmo sentido, a Lei Agrícola, modernamente, corolário dos princípios constitucionais, fornece os elementos específicos de apoio a quem produz no campo, no que tange a lucratividade. Garante o inciso III, artigo 2º, a "rentabilidade compatível com a de outros setores da economia". Por seu turno, o PIB da economia geral tem sido positivo nos últimos quatro anos. No mesmo entendimento o § 5º, do artigo 31, o qual estipula estoques reguladores e estratégicos, a garantia de compra e o abastecimento regular do mercado interno, mas "sem ferir a margem mínima do ganho real do produtor rural, assentada em custos de produção atualizados e produtividades médias históricas". Vê-se que o § 5º menciona "ganho real", logo, de simples reposição de capital não se trata.



FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ

Av. Marechal Deodoro, 450 - 14º andar  
Cep 80010-010 - Curitiba - Paraná  
Fone: 41 2169-7988 Fax: 41 3323-2124  
email: faep@faep.com.br - site: www.faep.com.br

#### Presidente

Ágide Meneguette

#### Vice-Presidentes

Moacir Micheletto,  
Guerino Guandalini,  
Nelson Teodoro de Oliveira,  
Sebastião Olímpio Santarozza,  
Ivo Polo,  
Ivo Pierin Júnior

#### Diretores Secretários

Livaldo Gemin,  
Pedro Paulo de Mello

#### Diretores Financeiros

João Luiz Rodrigues Biscaia,  
Paulo José Buso Júnior

#### Conselho Fiscal

Francisco Carlos do Nascimento,  
Luiz de Oliveira Netto,  
Lauro Lopes

#### Delegados Representantes

Ágide Meneguette, João Luiz R. Biscaia, Francisco Carlos do Nascimento e Renato A. Fontana



PARANÁ

SENAR - Administração Regional do Estado do Paraná  
Av. Marechal Deodoro, 450 - 16º andar  
Cep 80010-010 - Curitiba - Paraná  
Fone: 41 2106-0401 - Fax: 41 3323-1779  
e-mail: senarpr@senarpr.org.br  
site: www.senarpr.org.br

#### Conselho Administrativo

##### Presidente

Ágide Meneguette - FAEP

#### Membros Efetivos

Ademir Mueller - FETAEP  
Rosanne Curi Zarattini - SENAR AC  
Darci Piana - FECOMÉRCIO  
Wilson Thiesen - OCEPAR

#### Conselho Fiscal - Membros Efetivos

Francisco Carlos do Nascimento - FAEP  
Jairo Correa de Almeida - FETAEP  
Luiz de Oliveira Netto - SENAR AC

#### Superintendência

Ronei Volpi

## BOLETIM

Informativo

#### Jornalista responsável:

Paulo R. Domingues (DRT-PR 1512)  
André Franco (coordenador)  
Marcos Tosi (redator)  
imprensa@faep.com.br

Publicação semanal editada pelas

Assessorias de Comunicação Social (ACS) da FAEP e SENAR-PR  
Permitida a reprodução total ou parcial. Pede-se citar a fonte.



## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO PARANÁ

**RECURSO EM COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - TRT- PR- 02748-2008-594-09-00-5 (RCCS)**

**RECORRENTES:** CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA, FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ - FAEP e SINDICATO RURAL DA LAPA

**RECORRIDOS:** D. V. V.

**RELATOR:** ARION MAZURKEVIC

**VISTOS**, relatados e discutidos estes autos de **RECURSO EM COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**, provenientes da **02ª VARA DO TRABALHO DE ARAUCÁRIA - PR**, em que são Recorrentes **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA, FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ - FAEP e SINDICATO RURAL DA LAPA** e Recorrido **D. V. V.**

#### RELATÓRIO

Inconformados com a sentença proferida no juízo cível, da lavra do Juiz José Orlando Cerqueira Bremer, que extinguiu o feito sem resolução de mérito, recorre a parte autora a este E. Tribunal.

Em razões recursais (fls. 206/216) postulam a reforma do julgado quanto à cobrança da contribuição sindical.

Contra-razões apresentadas às fls. 220/224.

Os autos não foram encaminhados ao Ministério Público do Trabalho, em virtude do disposto no art. 44 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria- Geral da Justiça do Trabalho.

É o relatório.

#### FUNDAMENTAÇÃO

##### 1. ADMISSIBILIDADE

Conheço do recurso em cobrança de contribuição sindical, bem como das contra-razões apresentadas, eis que presentes os pressupostos legais de admissibilidade.

##### 2. MÉRITO

##### CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

O juízo *a quo* extinguiu o feito sem resolução de mérito, por entender que não restou observado o pressuposto contido no art. 605 da CLT, qual seja, a publicação dos editais durante três dias nos jornais de maior circulação local.

Contra essa decisão insurgem-se os Autores. Sustentam que o Requerido foi pessoalmente notificado, com o que entendem atendido o requisito da publicidade. Alegam que o art. 605 da CLT foi derogado pelo Decreto nº 1.166/1971 e que "*a falta de publicação de editais poderia, no máximo, caracterizar a mora do*

*requerido apenas após sua citação. Nunca, como fez a sentença, desobrigá-lo ao pagamento"* (fl. 213). Observam, ainda, que os aludidos editais foram efetivamente publicados nos jornais Gazeta do Povo e Folha de Londrina, que detém inserção no estado e a tiragem é diária, enquanto o jornal local tem periodicidade semanal. Diante de tais argumentos postulam a reforma da sentença.

Assiste-lhes razão.

Esta E. Turma vem entendendo que a publicidade não é essencial para a cobrança das contribuições, consoante recente decisão da lavra do E. Juiz Dirceu Pinto Junior (TRT-PR-RCCS-79076-2006-654-09-00-3 - Ac.16727-2007- publ. em 29-06-2007), cujos fundamentos peço vênia para transcrever:

"Entendo que não há necessidade de notificação do requerido porque a contribuição sindical é anual e com tempo certo, na mesma época do pagamento do Imposto Territorial Rural, o que dispensa essa formalidade. Aliás, não seria razoável obrigar as requerentes a publicarem a cobrança da contribuição sindical nos jornais de circulação local de cada um dos Municípios da Federação em que se situa uma gleba rural, a fim de receber a contribuição sindical rural, momento quando, tal como no caso dos autos, foi expedido mandado de citação e intimação para ciência da requerida quanto à propositura da presente ação (fl.126)".

De qualquer forma, a publicidade restou evidenciada nos autos, mediante publicação dos editais no Diário Oficial da União (exercícios 1999, 2000, 2001, 2002 e 2003 - fls. 43/90), Folha de Londrina (exercícios 1999, 2000 e 2003 - fls. 99/101) e Gazeta do Povo (exercícios 1990, 2002 e 2003 - fls. 102/114), jornais cuja inserção estadual é inegável.

Dessarte, reputo presentes os pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, pelo que merece reforma a decisão de origem que extinguiu o feito sem julgamento de mérito.

Em razão do disposto no art. 515, § 3º, do CPC, passo a análise do mérito da causa, eis que a demanda versa exclusivamente sobre matéria de direito.

Os documentos de fls. 15/34 (demonstrativos de constituição do crédito de natureza tributária e guias de recolhimen-

to da contribuição sindical rural) indicam que o Réu deixou de quitar os valores devidos à CNA, a título de contribuição sindical rural, referentes aos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002 e 2003.

O réu sustentou, em defesa, que o produtor rural não sindicalizado não é obrigado a contribuir para o custeio do sistema de representação sindical da categoria, "pois se trata de contribuição convencional fixada em assembleia onde se tem direito a discutir e a votar somente os filiados". Acrescentou que não detém a condição de "empregador rural", ônus que, no seu entender, incumbia aos Autores demonstrar em juízo (fls. 177/181).

O art. 1º, II, do Decreto-Lei nº 1166/1971, dispõe:

"Art. 1º Para efeito do enquadramento sindical, considera-se:

(...)

II - empresário ou empregador rural:

a) a pessoa física ou jurídica que tendo empregado, empreende, a qualquer título, atividade econômica rural:

b) quem, proprietário ou não, e mesmo sem empregado, em regime de economia familiar, explore imóvel rural que lhe absorva toda a força de trabalho e lhe garanta a subsistência e progresso social e econômico em área superior a dois módulos rurais da respectiva região:

c) os proprietários de mais de um imóvel rural, desde que a soma de suas áreas seja superior a dois módulos rurais da respectiva região".

É incontroverso que o Réu é proprietário dos imóveis rurais identificados às fls. 21/34, motivo pelo qual se enquadra ao disposto no art. 1º, II, do citado Decreto.

De outro lado, dispõe a CLT, em seu art. 579: "A contribuição sindical é devida por todos aqueles que participarem de uma determinada categoria econômica ou profissional, ou de uma profissão liberal, em favor do sindicato representativo da mesma categoria ou profissão ou, inexistindo este, na conformidade do disposto no artigo 591".

Portanto, é irrelevante a alegação - não provada, registre-se - de que o Réu não é filiado ao Sindicato. A obrigação é compulsória, conforme já decidido por esta e. Turma em situações similares (a exemplo, TRT-PR-79010-2006-073-09-00-2 - publ. em 27.07.07 - ReI. Des. Eneida Cornel).

Quanto aos valores cobrados, alegou o Réu em defesa que "o principal, juros, multa e correção monetária, são simplesmente lançados nas guias de recolhimento sem que os autores demonstrem qual o ato que lhes autorizou a assim proceder" (fl. 179). Contudo, as alíquotas apresentadas pelos Autores nos demonstrativos de constituição do crédito são aquelas previstas na legislação pertinente

e se encontram expressamente indicadas, não demonstrando o Réu as alegadas incorreções, ônus que lhe incumbia.

Os juros, correção monetária e multa de mora são devidos na forma do ano 600 da CLT, observando-se, todavia, a limitação prevista no art. 412, do Código Civil.

Por fim, cabível a condenação do Réu em honorários advocatícios, pois, nos termos do art. 5º, da Instrução Normativa nº 27/2005, do TST, "exceto nas lides decorrentes da relação de emprego, os honorários advocatícios são devidos pela mera sucumbência". Assim, invertendo-se o ônus da sucumbência, são devidos pelo Réu honorários advocatícios de 15% sobre o valor da condenação, observado o disposto no §3º do art. 20 do CPC.

Reformo, dessarte, a sentença, para condenar o Réu ao pagamento das contribuições sindicais referentes aos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002 e 2003, acrescidas de juros, correção monetária e multa de mora, bem como honorários advocatícios.

Isso posto, dou provimento parcial ao recurso para, nos termos das fundamentação: a) condenar o Réu ao pagamento das contribuições sindicais referentes aos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002 e 2003, acrescidas de juros, correção monetária e multa de mora; b) condenar o Réu ao pagamento de honorários advocatícios.

## CONCLUSÃO

Pelo que,

**ACORDAM** os Desembargadores da 5ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, **CONHECER** do recurso em cobrança de contribuição sindical e das contra-razões apresentadas; No mérito, por igual votação, **DAR PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso em cobrança de contribuição sindical para, nos termos das fundamentação: a) condenar o Réu ao pagamento das contribuições sindicais referentes aos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002 e 2003, acrescidas de juros, correção monetária e multa de mora; b) condenar o Réu ao pagamento de honorários advocatícios.

Custas invertidas, pelo Réu, no importe de R\$ 84,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 4.200,00.

Intimem-se.

Curitiba, 15 de janeiro de 2009.

ARION MAZURKEVIC

Relator

## EMPREENDEDORISMO

# Produtores rurais de São João encontram solução para atividade leiteira

Instalar uma sala de alimentação para abrigar até 60 animais. Esta foi a saída encontrada pelos empreendedores rurais Evandro Giovani Santin, Pâmela Verediana Bernardini Santin e José Gercelino de Souza para solucionar o problema de falta de espaço que a família Santin enfrenta na propriedade de 39,6 hectares.

A idéia dos três empreendedores do município de São João, localizado no sudoeste do Paraná, foi para o papel e tomou-se um dos melhores projetos que participaram do Programa Empreendedor Rural em 2008.

No sítio da família, é criado gado leiteiro. “Temos uma boa estrutura de animais, seguimos a NR51, estamos estruturando a pastagem e nossos equipamentos comportam aumento de produção. Mas, falta um espaço para os animais ficarem depois da ordenha”, explicou Pâmela.

O projeto, que foi desenvolvido durante o Programa Empreendedor Rural, prevê a instalação da nova sala, que hoje não comporta mais do que 36 vacas, e uma produção diária de 1.500 litros de leite até dezembro de 2010, com diminuição de 20% nos custos de produção. O objetivo é ampliar o espaço operacional e o conforto para os animais. Com um espaço maior entre eles e corredores mais largos, serão facilitados o manejo e a passagem do trator para colocação da alimentação.

O que levou o casal Santin a participar do Programa Empreendedor Rural não foi o projeto que decidiram colocar em prática. “Resolvemos fazer para analisar se o que estávamos investindo estava valendo a pena”, lembrou Pâmela.

A empreendedora ainda disse que o Empreendedor Rural possibilitou



Pâmela e Evandro participaram de um projeto, que se destacou no Programa Empreendedor Rural em 2008

**“Com a nova sala, a diminuição nos custos será possível porque vamos aumentar a oferta de leite para o comprador, sem precisar comprar novos equipamentos”**

**Pâmela Verediana Bernardini Santin**

colocar, no papel, todo o custo que a família tem na produção de leite, como também, o lucro obtido com a venda. “Com a nova sala, a diminuição nos custos será possível porque vamos aumentar a oferta de leite para o comprador, sem precisar comprar novos equipamentos”, concluiu.



## PLASTICULTURA

# Bandeirantes promove curso sobre tecnologia de produção

Neste mês de fevereiro o Sindicato Rural de Bandeirantes e Santa Amélia, em parceria com SENAR-PR, promove cursos para os interessados em olericultura. De 10 a 12 de fevereiro foi realizado curso de Plásticultura, em que os alunos aprenderam as técnicas de cultivo usando a técnica.

As aulas teóricas foram ministradas no auditório do Sindicato e a parte prática do curso foi no Sítio Serrinha. Dias 19 e 20 de fevereiro será ministrado curso também para quem se interessa pela olericultura. O curso foi sobre olericultura orgânica.

Os cursos promovidos pelo Sindicato Rural atendem exclusivamente produtores rurais, funcionários e suas famílias. Os interessados em mais informações devem procurar o Sindicato Rural na Rua Eurípedes Rodrigues, 735, telefone (43) 3542-3618 ou enviar e-mail para [sindband@uol.com.br](mailto:sindband@uol.com.br).



**Os cursos promovidos pelo Sindicato Rural atendem exclusivamente produtores rurais, funcionários e suas famílias**

## MOBILIZAÇÃO

## SENAR-PR capacita novos mobilizadores em Ibiporã



Nos dias 11 e 12 de fevereiro, foi realizado no CTA de Ibiporã o treinamento para formação de mobilizadores do SENAR-PR. O evento reuniu 11 participantes. Na ocasião, os técnicos do SENAR-PR, Josimeri Grein e Samy Dawood, apresentaram a instituição e abordaram questões relacionadas à educação e aos processos de mobilização e supervisão. “Tentamos passar aos participantes o quanto é importante o papel deles como mobilizadores. Já que influenciam diretamente na qualidade das ações desenvolvidas pelo SENAR-PR”, disse Grein.

## CURSO

# Administração de Empresas em Ubiratã



## DEFESA DOS PRODUTORES

## Retomada da Oficina Sindical 2009



**PRIMEIRA OFICINA.** Um grupo de 41 novos funcionários de sindicatos rurais do Paraná passou pelo treinamento Oficina Sindical, no Hotel Lizon, em Curitiba, dias 18, 19 e 20 de fevereiro. Nos encontros, os profissionais são apresentados ao Sistema FAEP e seus principais pontos de atuação. O

foco é a busca permanente de excelência no atendimento aos produtores. “A idéia é que todo funcionário saiba informar corretamente o produtor ou, caso não domine algum assunto, saiba para onde encaminhá-lo”, diz Eleutério Czornei, coordenador do Departamento Sindical da FAEP.

Entre os dias 9 e 13 de fevereiro, o Sindicato Rural de Ubiratã realizou, em parceria com o SENAR-PR, o curso de Administração de Empresas Agrossilvipastoris – Gestão Rural. O curso foi ministrado pelo instrutor do SENAR-PR, Ramon Ponce Martins.

Martins afirma que o objetivo do curso é “administrar empresas do agronegócio, visando aperfeiçoar o uso dos fatores de produção, para obter maiores ganhos”. Durante o curso, foram discutidos, diversos temas entre globalização da economia, custo de produção e cursos operacionais, gestão de qualidade, entre outros.

## CONQUISTA

## Inaugurada Regional 9 do SENAR-PR em Pitanga

Foi inaugurada oficialmente no dia 19 a Regional 9 do SENAR-PR, sede no município de Pitanga, que vai atender ao todo 27 municípios da região. No final do ano passado, a superintendência do SENAR-PR implantou mais cinco regionais em todo o estado do Paraná.

O evento contou com a presença do superintendente do SENAR-PR, Ronei Volpi, e do diretor-financeiro da FAEP, João Luiz Rodrigues Biscaia, entre outros membros da diretoria da Federação e sindicatos rurais.

Cleuze Araújo, presidente do Sindicato Rural de Pitanga, disse que fez questão de inaugurar a Regional porque esta foi mais uma conquista para o município e toda a região.



## APUCARANA

# Sindicato promove Curso de Jardinagem

Entre os dias 4 e 6 de fevereiro, o Sindicato Rural de Apucarana promoveu, em parceria com o SENAR-PR, o curso de Jardinagem. Houve ainda apoio da empresa Tramontina, que disponibilizou equipamentos e ferramentas para utilização dos 13 participantes.

O curso foi ministrado pela instrutora do SENAR-PR Cássia Helena Borghi de Barros e foi tão bem-sucedido que o grupo marcou novo encontro para o mês de abril.



## PLANO DE TRABALHO

## Planejamento Estratégico de Mobilização em Ivaiporã

No dia 12 de fevereiro, o Sindicato Rural de Ivaiporã promoveu o primeiro encontro do Planejamento Estratégico de Mobilização (PEM). O encontro reuniu 15 lideranças do município para divulgar o plano de trabalho para o ano de 2009.

Estiveram presentes na reunião, além da diretoria do sindicato, as entidades: Coamo, Cresol, Laticínio Ubá, Secretaria da Indústria e Comércio, Secretaria da Agricultura, Secretaria da Educação, Emater, Apae, Seab, Confepar e Sindicato dos Trabalhadores. Também estavam presentes o presidente da câmara de vereadores e representantes da prefeitura municipal de Ivaiporã.

Durante a reunião, foi discutida a análise do diagnóstico municipal das principais cadeias produtivas do município, além de eventos como Agrinho e programas como o Empreendedor Rural e o Jovem Agricultor Aprendiz, afim de produzir um calendário de eventos do ano de 2009.



## APRENDIZADO

# Cursos de Agrotóxicos e Mercado Futuro em Porecatu

O Sindicato Rural de Porecatu iniciou suas atividades do ano de 2009 com o curso de Aplicação de Agrotóxicos, costal manual e tratorizado de barras NR-31, entre os dias 28 e 30. Promovido em parceria com o SENAR-PR, o curso foi dado pelo instrutor do SENAR-PR Jair Telles de Proença e teve 13 participantes.

Ele mostrou, em aulas teóricas e práticas, a aplicação correta de defensivos entre cuidados na manipulação, regulagem dos pulverizadores, utilização de EPIs, tríplex lavagem e destinação das embalagens dos agrotóxicos. Dentre os participantes, houve grande troca de informações pois eles exerciam diferentes profissões, entre engenheiros agrônomos, engenheiro de segurança do trabalho, técnico agrícola, técnico de segurança, estudante de agronomia e trabalhadores rurais.

No início de fevereiro, nos dias 5 e 6, o Sindicato promoveu curso de BMF – Mercado Futuro. O instrutor do SENAR-PR foi Gumercindo Fernandes da Silva Júnior. O curso teve 12 participantes.



Curso de Aplicação de Agrotóxicos



**Dentre os participantes, houve grande troca de informações pois eles exerciam diferentes profissões, entre engenheiros agrônomos, engenheiro de segurança do trabalho, técnico agrícola, técnico de segurança, estudante de agronomia e trabalhadores rurais**



Mercado Futuro



## ESPECIALIZAÇÃO

# Mulheres aprendem operação e manutenção de motosserras em Maringá

Pela primeira vez, mulheres - Leoni Martins Mandarino e Cintia da Silva Bandeira - participaram de um curso de operação e manutenção de motosserra no Paraná. A iniciativa foi do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Paraná (SENAR-PR), em parceria com o Sindicato Rural de Maringá. O curso aconteceu na primeira quinzena de fevereiro.

As participantes argumentam que as mulheres precisam conquistar novos espaços no mercado de trabalho, inclusive em áreas historicamente reservadas somente aos homens. Depois dos ensinamentos recebidos durante o curso, elas asseguram estar preparadas para efetuar cortes polivalentes de qualquer tipo de árvore.

José Antônio Borghi, presidente do Sindicato Rural de Maringá, defende a participação das mulheres não somente nas atividades rurais, bem como nas decisões de interesse da propriedade rural. "Compartilhar é preparar também a mulher para, se preciso, ela assumir o gerenciamento dos negócios da família", afirma o sindicalista.



Pela primeira vez, mulheres participaram de um curso de operação e manutenção de motosserra no Paraná

Este foi o primeiro treinamento disponibilizado nesta área pela entidade classista rural maringaense, e teve duração de cinco dias, com o instrutor Sandro Nogueira. As aulas teóricas aconteceram na sala de treinamentos do Sindicato e as aulas práticas ocorreram numa propriedade rural de Maringá.

**Depois dos ensinamentos recebidos durante o curso, elas asseguram estar preparadas para efetuar cortes polivalentes de qualquer tipo de árvore**



Leoni Martins Mandarino e Cintia da Silva Bandeira: preparadas para efetuar cortes polivalentes de qualquer tipo de árvore

**Endereço para devolução:**  
Federação da Agricultura do Estado do Paraná  
Av. Marechal Deodoro, 450 - 14º andar  
Cep 80010-010 - Curitiba - Paraná

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**



- |                                       |  |
|---------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se     | <input type="checkbox"/> Falecido      |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido | <input type="checkbox"/> Ausente       |
| <input type="checkbox"/> Recusado     | <input type="checkbox"/> Não procurado |

- |   |
|---|
| <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente    |
| <input type="checkbox"/> Não existe o nº indicado |

- |   |
|---|
| <input type="checkbox"/> Informação dada pelo porteiro ou síndico |
|---|

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Responsável \_\_\_\_\_